



Gestão de Risco de Liquidez

Data de vigência: 01/07/2026
Versão: v5.0

JULHO/2026

Contents

Gerenciamento de Risco de Liquidez	3
1.1. Introdução	3
1.2. Responsabilidades e Obrigações	3
1.3. Estrutura Funcional.....	3
1.4. Política e Metodologia	3
1.5. Ativos Depositados em Margem.....	4
1.6. Monitoramento de Passivo.....	4
1.7. Histórico de Atualizações.....	5

1.1. Introdução

O objetivo deste manual é apresentar a metodologia adotada pela 3Q Asset Ltda. (“3Q”) para monitoramento e gerenciamento do risco de liquidez dos fundos geridos, em atendimento à regulação da CVM e da Anbima. O objetivo principal do controle de liquidez é averiguar a capacidade dos fundos em honrar os resgates já agendados e, ainda, atender às expectativas de futuras solicitações de resgate.

A 3Q mantém versões atualizadas em seu website (“www.3qasset.com.br”) deste Código, juntamente dos demais documentos obrigatórios.

1.2. Responsabilidades e Obrigações

A coordenação direta das atividades relacionadas a este Código é uma atribuição do diretor estatutário da 3Q indicado como diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da 3Q (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”), nos termos da Resolução CVM nº 21.

1.3. Estrutura Funcional

A Área de Risco possui independência, evitando eventual conflito de interesse. Além das funções estabelecidas na Política de Gestão de Riscos, compete à Área de Risco:

- a) Implementar a Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- b) Ter diariamente o relatório de risco de liquidez; e
- c) Executar os procedimentos caso necessário e monitorar possíveis melhoras nos parâmetros

Mensalmente o Comitê de Risco, Compliance e PLD discute, sendo o risco de liquidez uma das pautas, sempre sendo registrado em Ata.

O processo de decisão é através de discussões dentro do Comitê de Risco, Compliance e PLD, mas cabe ao Diretor de Risco, Compliance e PLD a decisão final.

1.4. Política e Metodologia

A gestora possui controle sob 90% do patrimônio líquido. Dessa forma, para estabelecer os parâmetros do risco de liquidez, foi considerado o patrimônio dos fundos líquidos, as estratégias em cada fundo e permanência mínima dos ativos em carteira.

Dessa forma, foram estabelecidos os parâmetros:

- a) concentração por ativo;
- b) liquidez média dos últimos 21 dias úteis; e
- c) tempo para liquidar 50% do patrimônio, utilizando 30% do volume médio dos últimos 21 dias úteis

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira das classes de cotas dos Fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de alguma das classes ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, é a própria 3Q Asset, na qualidade de GESTORA, quem DECLARA o fechamento da classe de cotas para a realização de resgates, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022, com comunicação imediata à CVM e ao Administrador Fiduciário; caso o fechamento perdure por mais de 5 (cinco) dias úteis consecutivos, será obrigatória a convocação de assembleia especial de cotistas da classe, na forma do regulamento correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo; e
- liquidação do Fundo.

1.5. Ativos Depositados em Margem

Todo ativo depositado como margem de garantia de um fundo gerido continua sendo contabilizado normalmente para o fluxo de liquidez. Para os fundos de ações, essa premissa se sustenta porque tais fundos somente alocam em ativos negociados na B3, com liquidez mínima definida em cada estratégia; o Parques FIM (FIF Crédito Privado), por deter ativos de crédito privado sem a mesma liquidez de mercado, segue metodologia própria de apuração de liquidez (haircuts por classe de ativo e prazo estimado de carregamento até o desinvestimento), descrita no Capítulo 6 abaixo.

1.6. Monitoramento de Passivo

O chamado risco de liquidez de fluxo de caixa está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com o passivo (obrigações) do fundo nas datas previstas.

Não obstante 90% do passivo da gestora ser controlado pela própria gestora, a Gestora passa a realizar, no mínimo mensalmente, testes de estresse de liquidez para cada fundo, contemplando cumulativamente: (i) resgate integral da parcela do passivo não controlada pela gestora; (ii)

redução severa do volume médio diário negociado dos ativos em carteira (mínimo 50% do ADTV de 21 dias); e (iii) aumento relevante de chamadas de margem em operações com derivativos. Os resultados serão documentados e levados à Área de Compliance e Riscos, com plano de ação quando indicarem descasamento entre a liquidez da carteira e o perfil de resgates.

Assim como não utilizamos da matriz de probabilidade de resgates divulgada mensalmente pela ANBIMA.

1.7. Histórico de Atualizações

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD ou a Alta Administração entender necessário.

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
Novembro de 2021	1ª	Responsável por Compliance e Alta Administração
Março de 2023	2ª	Responsável por Compliance e Alta Administração
Março de 2024	3ª	Responsável por Compliance e Alta Administração
Mai de 2024	4ª	Responsável por Compliance e Alta Administração
Julho de 2026	5ª e atual	Responsável por Compliance e Alta Administração